



# Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 – CEP: 15115-000 – Fone/Fax (17) 3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807  
CNPJ: 51.857.878/0001-89 – Bady Bassitt – SP  
e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) – site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

## EDITAL/AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

#### 1. PREÂMBULO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**, com sede à Rua Camilo de Moraes, nº 426, em Bady Bassitt-SP, CNPJ 51.857.978/0001-89, representada neste ato pelo seu Presidente, senhora **FABRÍCIA DINIZ CALDEIRA ZANIBONI**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, nos termos deste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a **MELHOR PROPOSTA**, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vídeo porteiro eletrônico, destinado ao controle de acesso e à melhoria da segurança das dependências da Câmara Municipal de Bady Bassitt, compreendendo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, acessórios e mão de obra necessários à perfeita instalação, configuração e funcionamento do sistema, conforme especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência**, conforme o presente processo de Contratação Direta, realizada nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 04/05/2026, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.**
- **REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF**
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br)**
- **LINK DO EDITAL: <https://www.camarabadybassitt.sp.gov.br>**

#### 2. Do Objeto

**2.1.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vídeo porteiro eletrônico, destinado ao controle de acesso e à melhoria da segurança das dependências da Câmara Municipal de Bady Bassitt, compreendendo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, acessórios e mão de obra necessários à perfeita



# Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 – CEP: 15115-000 – Fone/Fax (17) 3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807  
CNPJ: 51.857.878/0001-89 – Bady Bassitt – SP  
e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) – site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

instalação, configuração e funcionamento do sistema, conforme especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência.

## 3. Das Amostras Do Produto

**3.1.** A Contratante se reserva no direito de solicitar para a proponente, detentora da melhor proposta, amostras de produtos para a verificação da compatibilidade entre os produtos ofertados e sua descrição neste Termo.

**3.2.** Caso seja solicitada amostra, esta deverá ser apresentada em até dois dias úteis, devidamente etiquetada, constando o nome da empresa e o número desta Dispensa de Licitação, **uma amostra de cada produto**, na embalagem original, na sede da Câmara Municipal, Rua Camilo de Moraes, 426, centro, Bady Bassitt/SP.

**3.3.** Os produtos apresentados deverão ser de primeira qualidade, devendo atender satisfatoriamente ao seu uso. Os produtos que não apresentem as condições de qualidade exigidas, serão reprovados pela análise, ficando o fornecedor impedido de fornecer o produto, mesmo que seu preço seja o menor.

**3.4.** Na hipótese de realização do procedimento de avaliação das amostras, será assegurado:

**a)** Aos interessados, inclusive aos demais licitantes, o direito de acompanhar o procedimento de avaliação das amostras, na forma a ser oportunamente divulgada;

**b)** A divulgação, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal ([www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)), em acesso disponível a todos os licitantes, do período, do local, da forma de realização do procedimento de avaliação e do respectivo resultado.

**3.5.** As amostras serão devolvidas no estado em que se encontrarem após sua análise, observado o desgaste natural decorrente dos testes e avaliações realizados. A licitante deverá retirá-las no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do procedimento licitatório. Não havendo retirada no prazo assinalado, a Administração poderá dar às amostras a destinação que entender cabível, sem direito a indenização.

## 4. Da Proposta de Preço

**4.1.** A proposta de preço deverá ser elaborada de forma a atender as especificações aplicadas à espécie do objeto deste aviso de contratação direta.

**4.2.** O prazo de validade da proposta deverá ser de até 60 (sessenta) dias, contar da data de encaminhamento. A não indicação de prazo será interpretada como sendo orçamento válido por 60 (sessenta) dias.

**4.3.** O julgamento das propostas será feito pelo menor preço global, desde que atendam as especificações técnicas do Termo de Referência.



# Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 – CEP: 15115-000 – Fone/Fax (17) 3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807  
CNPJ: 51.857.878/0001-89 – Bady Bassitt – SP  
e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) – site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

## 5. Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

**5.1.** A presente contratação destina-se exclusivamente às Empresas de Pequeno Porte, Micro Empresas ou ao Micro Empreendedor Individual, na forma da Lei, a qual deverá apresentar a seguinte documentação para a assinatura do contrato/Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento e/ou retirada da Nota de Empenho:

**a) Empresa Individual:** registro comercial, acompanhado de CPF e RG;

**b) Sociedades Empresárias:** Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), e suas alterações, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio;

**c) Sociedades por Ações:** Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;

**d) Sociedades Simples:** Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

**e) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** Decreto de Autorização, e ato de registro ou autorização de funcionamento de Órgão competente, quando a entidade assim o exigir;

**5.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**5.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**5.4.** Prova de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**5.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**5.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**5.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a



# Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 – CEP: 15115-000 – Fone/Fax (17) 3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807  
CNPJ: 51.857.878/0001-89 – Bady Bassitt – SP  
e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) – site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## 6. Dos Produtos e da Entrega

**6.1.** A entrega (e instalação) deverá ser feita de uma única vez, em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura da Ordem de Fornecimento, diretamente na Câmara Municipal de Bady Bassitt, sendo o transporte, carga, descarga, e demais despesas decorrentes do cumprimento da obrigação por conta da CONTRATADA. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para este fim.

**6.2.** A empresa vencedora terá ainda que assumir toda e qualquer responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as normas aplicadas à espécie.

**6.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

**a)** Sustar e não autorizar o fornecimento dos produtos, suspendendo o fornecimento ou o que for necessário para a completa realização ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**6.4.** Deverá constar da Nota Fiscal o número deste Processo, Ordem de Fornecimento e/ou Empenho.

## 7. Do Acompanhamento E Da Fiscalização

**7.1.** O cumprimento das obrigações constantes deste processo será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo servidor responsável, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.

**7.2.** O representante da Câmara anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do produto, objeto desta Dispensa, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

**7.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Câmara deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**7.4.** A proponente vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da Contratante, durante o período de vigência do Contrato ou documento equivalente, para representá-la sempre que for necessário.

**7.5.** Além do acompanhamento e da fiscalização dos produtos entregues, o fiscal poderá, ainda, sustar qualquer entrega que, esteja sendo realizada em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

**7.6.** A contratante designará servidor nomeado, o qual ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer



# Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 – CEP: 15115-000 – Fone/Fax (17) 3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807  
CNPJ: 51.857.878/0001-89 – Bady Bassitt – SP  
e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) – site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, e, ainda, atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA.

## 8. Do Pagamento

**8.1.** Efetuada a entrega e instalados os equipamentos, a CONTRATADA apresentará nota fiscal ou fatura, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente indicada pela Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos.

**8.2.** A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

**8.3.** O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos desta Dispensa.

**8.4.** A contratação não sofrerá nenhum tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.5.** Para realização dos pagamentos, o licitante/proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

## 9. Das Penalidades

**9.1.** Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre a obrigação assumida e não cumprida:

**a)** não execução do objeto deste Termo, execução parcial ou em desacordo com as orientações da Secretaria responsável;

**b)** recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

**9.2.** As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

## 10. Das Condições Gerais

**10.1.** Caberá a Contratada:

**a)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação, sem prévia e expressa anuência da Administração.

**b)** Assumir inteira responsabilidade pela execução contratual, de acordo com as especificações constantes da proposta e ainda das instruções desta Dispensa de Licitação, seus Anexos e ainda as orientações da Contratante.



# **Câmara Municipal de Bady Bassitt**

Rua Camilo de Moraes, 426 – CEP: 15115-000 – Fone/Fax (17) 3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807  
CNPJ: 51.857.878/0001-89 – Bady Bassitt – SP  
e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) – site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

**c)** Prestar à Câmara Municipal, sempre que necessário, esclarecimentos sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

**10.2.** O procedimento será divulgado no site oficial da Câmara Municipal de Bady Bassitt e no Portal Nacional de Compras Públicas.

**10.3.** Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**10.4.** A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**10.5.** A anulação deste procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**10.6.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Bady Bassitt.

## **11. Do Foro**

**11.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento, não resolvidas na esfera Administrativa, será competente o foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP, desistindo as partes de qualquer outro.

## **12. Dos Anexos**

**12.1.** São anexos do Ato Convocatório como parte integrante do mesmo:

**a)** Especificação do Objeto/Termo de Referência (Anexo I);

**b)** Minuta da Ordem de Fornecimento (Anexo II).

**c)** Modelo de Proposta (Anexo III).

**Bady Bassitt/SP, 28 de abril de 2026.**

**FABRÍCIA DINIZ CALDEIRA ZANIBONI**

Presidente da Câmara Municipal



# **Câmara Municipal de Bady Bassitt**

Rua Camilo de Moraes, 426 – CEP: 15115-000 – Fone/Fax (17) 3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807  
CNPJ: 51.857.878/0001-89 – Bady Bassitt – SP  
e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) – site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

## **ANEXO I**

### **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. Objeto**

“Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vídeo porteiro eletrônico, destinado ao controle de acesso e à melhoria da segurança das dependências da Câmara Municipal de Bady Bassitt, compreendendo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, acessórios e mão de obra necessários à perfeita instalação, configuração e funcionamento do sistema, conforme especificações técnicas a serem definidas neste Termo de Referência”.

#### **2. Justificativa**

A presente demanda tem por objetivo a aquisição de vídeo porteiro para instalação na porta de entrada da Câmara Municipal, tendo em vista a inexistência de servidor designado de forma permanente para a recepção do prédio.

Atualmente, o controle de acesso é realizado de forma limitada, o que permite a entrada de pessoas sem identificação prévia, expondo servidores, vereadores e visitantes a riscos relacionados à segurança institucional e patrimonial. A ausência de um mecanismo eficaz de triagem compromete o controle do fluxo de pessoas e dificulta a prevenção de situações indesejadas.

A instalação do vídeo porteiro permitirá a identificação visual e comunicação prévia com os visitantes antes da liberação do acesso às dependências da Câmara, possibilitando maior controle, organização e segurança. O equipamento também contribuirá para o melhor funcionamento administrativo, especialmente em períodos de menor disponibilidade de servidores, garantindo atendimento adequado mesmo sem a presença contínua de recepcionista.

Dessa forma, a aquisição do vídeo porteiro mostra-se necessária e justificada, atendendo ao interesse público, à proteção do patrimônio, à segurança dos usuários e aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, conforme orientam as normas da Administração Pública.

#### **3. Fundamentação da Contratação**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aprimorar o controle de acesso de pessoas às dependências da Câmara Municipal, garantindo maior segurança a vereadores, servidores e munícipes, bem como proteção ao patrimônio público.



# Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 – CEP: 15115-000 – Fone/Fax (17) 3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807  
CNPJ: 51.857.878/0001-89 – Bady Bassitt – SP  
e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) – site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

A solução proposta permitirá:

- Identificação visual e remota dos visitantes;
- Controle de acesso por cartão/tag RFID;
- Registro de imagens;
- Abertura controlada de portas;
- Maior organização do fluxo de entrada e saída.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei, inciso, II da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes.

## 4. Descrição da Solução e Quantitativos

4.1 Itens a serem fornecidos:

Item	Descrição	Quantidade
1	Vídeo porteiro com 1 monitor interno e 5 cartões de acesso	01 unidade
2	Tela adicional para vídeo porteiro	02 unidades
3	Fechadura eletromagnética 150 kgf	01 unidade
4	Fonte para fechadura com bateria	01 unidade
5	Botoeira para abertura interna	01 unidade
6	Tag de acesso RFID 13,56 MHz	21 unidades
7	Serviço de instalação e configuração completa do sistema	01 Serviço

## 5. Especificações Técnicas

### 5.1 Vídeo Porteiro c/ 1 tela e 5 cartões de acesso (01 unidade)

**Módulo Interno:**

- Tecnologia do display: TN-LCD com tela capacitiva sensível ao toque (touch screen)
- Compressão de vídeo: H.264
- Tamanho da tela: 7"
- Resolução do display: 1024 × 600
- Ângulo de visão: 120°
- Compressão de áudio: G.711
- Módulos internos de vídeo: Até 6 monitores (1 principal + 5 extensões)
- Gravação de imagens: Memória interna: 140 fotos (70 manuais e 70 automáticas)
- Memória externa: Micro SD card de 8 GB até 128 GB Utilizar cartões classe 10
- Wi-Fi: 2,4 GHz (IEEE 802.11 b/g/n20)



# Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 – CEP: 15115-000 – Fone/Fax (17) 3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807  
CNPJ: 51.857.878/0001-89 – Bady Bassitt – SP  
e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) – site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

- Potência da antena Wi-Fi: 2 dBi
- Alimentação: POE padrão 802.3af ou 12 Vdc / 1 A
- Frequência de operação: 50 / 60 Hz
- Temperatura de operação: -10 °C a 60 °C
- Umidade: 90%
- Protocolo de rede: IPv4
- Dimensões do produto (L × A × P): 210 × 140 × 23 mm
- Consumo de energia: ≤ 9,5 W (em operação – mod. externo + interno) ≤ 5,5 W (em repouso – mod. externo + interno)
- Peso: 357 g

## Módulo Externo:

- LEDs para visão noturna: 2 LEDs IR
- Fechaduras: Fechadura elétrica: 12 V / 1 A
- Portão de garagem: C/NA (30 V / 0,5 A)1
- Leitor de proximidade: 13,56 MHz (Mifare) – permite até 100 cartões/tags
- Tamper (sistema antivolação): Sim
- Material utilizado: ABS
- Frequência de operação: 50 / 60 Hz
- Alimentação: POE padrão 802.3af ou 12 Vdc / 1 A
- Temperatura de operação: -10 °C a 60 °C
- Umidade: 90%
- Grau de proteção: IP55
- Módulos externos: Até 5 módulos externos (1 principal + 4 extensões)
- Wi-Fi: 2,4 GHz (IEEE 802.11 b/g/n20/n40)
- Transmissor frequência: 433,92 MHz
- Modulação: OOK / FSK – 2 kbps / 20 kbps
- Memória externa (modo avulso): Micro SD card de 8 GB até 128 GB Utilizar cartões classe 10
- Dimensões do produto (L × A × P): Embutir: 115 × 215 × 36 mm
- Sobrepor: 92 × 186,2 × 34 mm
- Peso: 290g

## 5.2 Telas Adicionais (02 unidades)

- Tecnologia do display: TN-LCD com tela capacitiva sensível ao toque (touch screen)
- Compressão de vídeo: H.264
- Tamanho da tela: 7"
- Resolução do display: 1024 × 600



## **Câmara Municipal de Bady Bassitt**

Rua Camilo de Moraes, 426 – CEP: 15115-000 – Fone/Fax (17) 3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807  
CNPJ: 51.857.878/0001-89 – Bady Bassitt – SP  
e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) – site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

- Ângulo de visão: 120°
- Compressão de áudio: G.711
- Módulos internos de vídeo: Até 6 monitores (1 principal + 5 extensões)
- Gravação de imagens: Memória interna: 140 fotos (70 manuais e 70 automáticas)
- Memória externa: Micro SD card de 8 GB até 128 GB Utilizar cartões classe 10
- Wi-Fi: 2,4 GHz (IEEE 802.11 b/g/n20)
- Potência da antena Wi-Fi: 2 dBi
- Alimentação: POE padrão 802.3af ou 12 Vdc / 1 A
- Frequência de operação: 50 / 60 Hz
- Temperatura de operação: -10 °C a 60 °C
- Umidade: 90%
- Protocolo de rede: IPv4
- Dimensões do produto (L × A × P): 210 × 140 × 23 mm
- Consumo de energia: ≤ 9,5 W (em operação – mod. externo + interno) ≤ 5,5 W (em repouso – mod. externo + interno)
- Peso: 357 g

### **5.3 Fechadura Eletromagnética (01 unidade)**

#### **Características Técnicas:**

- Tipo: Fechadura eletroímã
- Força de tração: 150 kgf
- Compatível com controladores de acesso
- Aplicação em portas de madeira, alumínio, aço e vidro
- Suporta desníveis de até 20 mm na instalação
- Possibilidade de instalação em portas de vidro com uso de suporte ou fita dupla face apropriada
- Acabamento na cor prata
- Instalação simples
- Disponível em versões com e sem sensor de porta aberta
- Compatível com portas com abertura para dentro ou para fora do ambiente
- Tensão de alimentação: 12 a 16 Vdc
- Corrente de operação: 400 mA
- Potência: 4,8 W
- Dimensões (L × A × P): 145 × 47 × 28 mm
- Temperatura de operação: 0 °C a 60 °C

### **5.4 Fonte para Fechadura com Bateria (01 unidade)**

#### **Características Técnicas:**



# Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 – CEP: 15115-000 – Fone/Fax (17) 3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 – Bady Bassitt – SP

e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) – site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

- Tensão de entrada: 90 a 240 Vac (recomenda-se a utilização de cabo com bitola  $\geq 1$  mm)
- Tensão de saída: 14,4 Vdc
- Corrente máxima de saída: 2 A
- Potência / carga nominal: 28,8 W
- Saída NA para fechadura eletromagnética: Sim
- Saída temporizada:
- Ajustes de 1, 5, 15, 30 ou 60 segundos
- Saída auxiliar para equipamento de controle de acesso: Sim
- Carregador chaveado: Sim
- Consumo: 10 W
- Proteções elétricas: Contra curto-circuito, sobrecarga e inversão de polaridade da bateria
- Acionamento do rele: Por contato normalmente aberto (NA), pulso negativo (configuração tipo contato seco)
- Comando alternativo de acionamento: Entrada de 12 a 24 V em corrente contínua ou alternada, pulso positivo (configuração interfone)
- LEDs de sinalização: Indicação de carregamento da bateria; Indicação de tensão baixa da bateria;
- Indicação de ausência ou bateria danificada; Status da alimentação de saída; Indicação de presença de rede elétrica.
- Cor do gabinete: Branco
- Dimensões do gabinete (L x A x P): 210 x 270 x 95 mm

## 5.5 Botoeira para Abertura Interna (01 unidade)

### Características Técnicas:

- Tipo: Acionador para abertura de portas
- Aplicação: Sistemas de controle de acesso, interfonia e abertura temporizada de fechaduras
- Função: Liberação manual de portas quando a saída do usuário não precisa ser registrada no sistema.
- Botão fabricado em aço inoxidável
- Instalação de sobrepor
- Caixa com furos para fixação e passagem dos cabos
- Pode ser instalado em paredes de alvenaria, gesso ou madeira
- Tipo de contato: COM – NO (comum / normalmente aberto)
- Tensão máxima nos contatos: 36 Vdc
- Corrente máxima nos contatos: 3 A



# Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 – CEP: 15115-000 – Fone/Fax (17) 3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 – Bady Bassitt – SP

e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) – site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

- Dimensões (L × A × P): 32 × 81 × 22 mm
- Temperatura de operação: -5 °C a 55 °C
- Umidade de operação: 0% a 95%
- Vida útil mínima: 500.000 acionamentos

## 5.6 Tags (21 unidades)

### Características Técnicas

- Tipo: Tag de acesso por proximidade
- Tecnologia: RFID passivo
- Operação: Somente leitura
- Código de identificação: Código único pré-gravado de 64 bits
- Material: Plástico ABS de alta resistência
- Aplicações: Controle de acesso; Sistemas de segurança;
- Programas de fidelidade; Marcação de ponto;
- Identificação de usuários;
- Frequência de operação: 13,56 MHz;
- Modulação: ASK;
- Memória: 64 bits;
- Dimensões (L × A × P): 30 × 36,7 × 6,5 mm

## 6. Dotação Orçamentária

O objeto deste Termo de Referência será custeado com recursos próprios da Câmara Municipal de Bady Bassitt, por meio da dotação orçamentária, 010102/01.031.0001.2003.0001/3.3.90.30.00;  
010102/01.031.0001.2003.0001/3.3.90.39.00;  
010102/01.031.0001.0000.0000/4.4.90.52.00;

## 7. Das Condições de Pagamento

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente dentro de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal/fatura, atestada, aprovada e assinada pelo responsável pela fiscalização/gestão dos serviços prestados, obedecendo a ordem cronológica de sua exigibilidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por



# **Câmara Municipal de Bady Bassitt**

Rua Camilo de Moraes, 426 – CEP: 15115-000 – Fone/Fax (17) 3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807  
CNPJ: 51.857.878/0001-89 – Bady Bassitt – SP  
e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) – site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **8. Do Local de Entrega e Execução dos Serviços**

8.1. A entrega e a execução dos serviços decorrentes da presente contratação serão realizadas na sede da Câmara Municipal de Bady Bassitt - Rua Camilo de Moraes, 426, centro, Bady Bassitt/SP – permitido o suporte técnico de forma remota, conforme a natureza da atividade e a necessidade identificada.

## **9. Requisitos da Contratação**

- Cumprimento dos requisitos de HABILITAÇÃO E DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, mediante documentação apresentada, na conformidade das especificações contidas em Edital/Aviso de contratação;
- Fornecimento de todos os materiais necessários à instalação;
- Instalação completa e funcional do sistema;
- Configuração e testes operacionais;
- Entrega em perfeito funcionamento;
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação;
- Treinamento básico aos servidores responsáveis pela operação.

## **10. Prazo de Execução**

10.1 A entrega e instalação deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço, sem prejuízo da garantia mínima mencionada no item 9 deste Termo de Referência.

## **11. Critério de Julgamento e Seleção**

11.1. O julgamento será pelo critério de menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas.

## **12. Estimativa do valor de contratação**

O valor estimado foi apurado mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, estimando-se em R\$ 8.859,08 (oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, e oito centavos)

## **13. Obrigações da Contratada**



## **Câmara Municipal de Bady Bassitt**

Rua Camilo de Moraes, 426 – CEP: 15115-000 – Fone/Fax (17) 3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 – Bady Bassitt – SP

e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) – site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

### 13.1. São obrigações do Contratado:

13.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta contratação e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.1.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.5. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do contrato, salvo se houver permissão neste Termo de Referência, devendo ser observados os limites e condições nele previstos;

13.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.7. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

13.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;

13.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



## **Câmara Municipal de Bady Bassitt**

Rua Camilo de Moraes, 426 – CEP: 15115-000 – Fone/Fax (17) 3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807  
CNPJ: 51.857.878/0001-89 – Bady Bassitt – SP  
e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) – site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

13.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13.1.14. Recolher os Tributos devidos, na forma da legislação vigente, em especial o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN em consonância com o art. 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal n. 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

13.1.14.1. Quando da celebração do contrato, a Contratada deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao tributo especificado no subitem 13.1.14, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo pelo tomador dos serviços;

13.1.14.2. Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) a Contratante, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da Contratada no prazo previsto na legislação municipal;

b) a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISSQ”, ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente;



## **Câmara Municipal de Bady Bassitt**

Rua Camilo de Moraes, 426 – CEP: 15115-000 – Fone/Fax (17) 3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807  
CNPJ: 51.857.878/0001-89 – Bady Bassitt – SP  
e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) – site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

13.1.14.3. Caso não haja previsão, na legislação municipal, de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) a Contratada deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) mensalmente, a Contratada deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) na hipótese de, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a Contratada apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

13.1.15. O contratado se obrigará a executar os serviços com excelência e qualidade ao contratante, em conformidade com a proposta apresentada e as especificações contidas neste Termo de Referência.

13.1.16. O contratado, igualmente, obrigar-se-á a:

a) Fornecer equipamentos novos, sem uso;

b) Realizar instalação técnica adequada;

c) Prestar garantia e suporte técnico durante o período previsto neste termo de referência.

### **14. Obrigações da Contratante**

14.1. São obrigações do Contratante:

14.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;

14.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



## **Câmara Municipal de Bady Bassitt**

Rua Camilo de Moraes, 426 – CEP: 15115-000 – Fone/Fax (17) 3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807  
CNPJ: 51.857.878/0001-89 – Bady Bassitt – SP  
e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) – site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

14.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento;

14.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei;

14.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

14.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

14.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

14.1.12. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



# **Câmara Municipal de Bady Bassitt**

Rua Camilo de Moraes, 426 – CEP: 15115-000 – Fone/Fax (17) 3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807  
CNPJ: 51.857.878/0001-89 – Bady Bassitt – SP  
e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) – site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

## **15. Pagamento**

15.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, instalação, aceite definitivo e apresentação da nota fiscal.

## **16. Fiscalização**

16.1. A execução será acompanhada por servidor designado, que atestará a conformidade do objeto;

16.2. Durante todo o período de vigência da presente obrigação, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

16.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

16.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

16.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **17. Sanções**

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
- b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do objeto;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



## Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 – CEP: 15115-000 – Fone/Fax (17) 3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807  
CNPJ: 51.857.878/0001-89 – Bady Bassitt – SP  
e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) – site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

- f) não executar o serviço conforme a ordem de fornecimento emitida ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste termo de referência sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa** moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º);



## Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 – CEP: 15115-000 – Fone/Fax (17) 3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807  
CNPJ: 51.857.878/0001-89 – Bady Bassitt – SP  
e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) – site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

17.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

17.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

17.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

17.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de Idoneidade para licitar ou contratar.

17.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



## **Câmara Municipal de Bady Bassitt**

Rua Camilo de Moraes, 426 – CEP: 15115-000 – Fone/Fax (17) 3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807  
CNPJ: 51.857.878/0001-89 – Bady Bassitt – SP  
e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) – site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

17.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

17.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Imdôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de ímdoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.11. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

**Bady Bassitt/SP, 27 de abril de 2026.**

**FABRÍCIA DINIZ CALDEIRA ZANIBONI**

Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 – CEP: 15115-000 – Fone/Fax (17) 3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807  
CNPJ: 51.857.878/0001-89 – Bady Bassitt – SP  
e-mail: compras@camarabadybassitt.sp.gov.br – site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

## ANEXO II

### MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N° \_\_\_\_\_/20

DISPENSA N° \_\_\_\_/20

PROCESSO N° \_\_\_\_/20

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

RECURSOS DISPONÍVEIS: \_\_, ficha: \_\_

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_  
n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_,  
neste ato representada legalmente pelo seu \_\_\_\_\_, senhor \_\_\_\_\_,  
(qualificação: estado civil, naturalidade, CPF, RG, endereço domiciliar), partes doravante  
designadas simples e respectivamente como **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.  
Deverá entregar:

#### 1. DO OBJETO

Fornecimento e instalação de sistema de vídeo porteiro eletrônico com controle de acesso, incluindo equipamentos, acessórios, tags, fechadura eletromagnética, fonte com bateria, botoeira e serviços de mão de obra, destinados à Câmara Municipal de Bady Bassitt, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

#### 2. DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Quantidade
1	Videoporteiro com 1 monitor e 5 cartões de acesso	01
2	Tela adicional para videoporteiro	02
3	Fechadura eletromagnética 150 kgf	01
4	Fonte para fechadura com bateria	01
5	Botoeira para abertura interna	01
6	Tag RFID 13,56 MHz	21
7	Serviço de instalação e configuração completa	01



# Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 – CEP: 15115-000 – Fone/Fax (17) 3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 – Bady Bassitt – SP

e-mail: [compras@camarabadybassitt.sp.gov.br](mailto:compras@camarabadybassitt.sp.gov.br) – site: [www.camarabadybassitt.sp.gov.br](http://www.camarabadybassitt.sp.gov.br)

Valor Global: R\$ \_\_\_\_\_.

### 3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O fornecimento e a instalação deverão ser concluídos no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, contados do recebimento desta Ordem.

### 4. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

Câmara Municipal de Bady Bassitt/SP.

Endereço: \_\_\_\_\_.

### 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Os equipamentos deverão ser novos, sem uso e em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
- A instalação deverá contemplar todos os materiais, acessórios e configurações necessárias ao pleno funcionamento do sistema.
- Deverão ser realizados testes operacionais e treinamento básico dos servidores indicados pela Câmara.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.

### 6. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado, no prazo de \_\_\_\_ dias.

### 7. FISCALIZAÇÃO

Fica designado(a) como Fiscal da Execução:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Compete ao fiscal acompanhar, supervisionar e atestar a execução do objeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

**Nome**  
Presidente

**Empresa:**



# Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 – CEP: 15115-000 – Fone/Fax (17) 3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 – Bady Bassitt – SP

e-mail: compras@camarabadybassitt.sp.gov.br – site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

## ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

Nome da empresa participante:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Tendo examinado o conteúdo da Dispensa de Licitação n. 002/2026 e seus anexos, propomos fornecer os produtos constantes do Anexo I, nas condições previstas nesta Contratação Direta e seus anexos, na quantia total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_.), sendo a presente proposta válida por \_\_ dias.

Item	Descrição	Un.	Quantidade	R\$ Unit.
01				
02				
03				

Caso nossa proposta seja vencedora, declaramos concordar com todos os termos desta Dispensa de Licitação n. 002/2026, ficando a ele subordinado, e comprometemo-nos a fornecer os serviços, dentro das normas, prazos e padrões aplicados a mesma na forma da Lei.

**Prazo de Validade da Proposta:** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

### **Dados do responsável pela empresa para assinatura de eventual Contrato:**

Nome:		
Nacionalidade:	Estado civil:	Data de nascimento:
CPF:	RG:	Profissão:
Endereço:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	

**Observação:** Emitir em papel que identifique a licitante.